

COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO)

Requer, na forma do art. 17, inciso II, alínea “a”, do RICD, a devolução da matéria ao Presidente da Casa para sua redistribuição a Comissão distinta.

Senhor Presidente:

Tendo sido designado relator para o **PL nº 5.857, de 2009, e seus apensados**, constatei que o seu objeto não pertence às atribuições desta Comissão.

Dessa forma, para que não se incorra no art. 55, *caput*¹, do RICD, solicito que o mesmo seja devolvido à Presidência da Casa para, na forma do art. 17, inciso II, alínea “a”, também do RICD, proceder à sua redistribuição à Comissão vocacionada regimentalmente para tratar do assunto, qual seja, a **Comissão de Saúde**.

JUSTIFICAÇÃO

Os projetos sob análise tratam da criação de clínicas públicas para tratamento de pessoas com dependência química a álcool ou drogas. Se inserem na atividade típica da saúde, gerida pelo Ministério da Saúde e

¹ Art. 55. A nenhuma Comissão cabe manifestar-se sobre o que não for de sua atribuição específica. Parágrafo único. Considerar-se-á como não escrito o parecer, ou parte dele, que infringir o disposto neste artigo, o mesmo acontecendo em relação às emendas ou substitutivos elaborados com violação do art. 119, §§ 2º e 3º, desde que provida reclamação apresentada antes da aprovação definitiva da matéria pelas Comissões ou pelo Plenário.



Secretarias da área, sem repercussão direta nos sistemas de previdência social e assistência social.

No entanto, durante o processo de divisão da antiga Comissão de Seguridade Social e Família, foi distribuída para análise desta comissão de mérito, enquanto parece-me que deveria ter sido direcionada para a Comissão de Saúde, cujo escopo de atuação engloba o tema.

Diante disso, requeiro seja solicitada sua redistribuição para a análise da Comissão de Saúde, vocacionada regimentalmente para tratar do assunto.

Sala da Comissão, em 08 de Novembro de 2023.

Deputado PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO

2023-10315

